



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**ATA DE JULGAMENTO DO CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO  
ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA.  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 21.341/2014**

Aos sete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezenove, às 14:30 horas, na Sala de Reuniões do Palácio São Francisco de Assis, sede da Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande, reuniram-se as servidoras **IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI**, Diretora de Divisão de Apoio e a Eng<sup>a</sup>. **ELAINE F. LOUZANO FERREIRA**, Secretária Adjunta de Obras Públicas, a fim de julgarem a Documentação Habilitatória referente ao **CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL E ARQUITETO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA**, solicitada através das publicações datadas de vinte e seis de julho do ano de dois mil e dezenove, nos jornais "A Tribuna", "Diário Oficial do Estado de São Paulo" e "Agora São Paulo", apresentadas na Secretaria de Administração pelos seguintes profissionais:

- **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO.**
- **VANDERLEI JACOB JUNIOR.**
- **LILIANE BRANDÃO TACONA.**
- **LILIANE SILVA DE SOUZA.**
- **FLAVIO ANSELMO GENARI MENDONÇA.**
- **MARIA TERESA COELHO MORETTINI.**
- **CARLOS EDUARDO PIMENTEL.**

Informamos que deixamos de analisar a documentação apresentada pelo profissional **CARLOS EDUARDO PIMENTEL**, tendo em vista que este apresentou o envelope no dia 30/08/2018, momento extemporâneo considerando-se o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, que se deu em 26/07/2018, conforme comprovantes juntados em fls. 1215/1217.

Informamos, ainda, que o referido envelope-documentação não aberto ficará à disposição para retirada, no endereço constante no Edital, no horário das 08h30 às 16h00.

Ademais, após a análise de toda a documentação, as servidoras acima designadas, resolvem **HABILITAR** os seguintes profissionais: **PAULO SÉRGIO NASCIMENTO, VANDERLEI JACOB JUNIOR e MARIA TERESA COELHO MORETTINI**, por terem cumprido integralmente o que foi determinado no Edital e **INABILITAR** os profissionais:

- **LILIANE BRANDÃO TACONA:** apresentou cópia simples do comprovante de endereço solicitada no item "c" do Edital, em discordância com o Edital, vez que as cópias reprográficas devem ser apresentadas devidamente autenticadas.

- **LILIANE SILVA DE SOUZA:** apresentou cópia simples da cédula de identidade (R.G.) solicitada no item "a" do Edital, apresentou cópia simples do Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) solicitada no item "b" do Edital e apresentou cópia simples do comprovante de endereço solicitada no item "c" do Edital, em discordância com o Edital, vez que as cópias reprográficas devem ser apresentadas devidamente autenticadas.

- **FLAVIO ANSELMO GENARI MENDONÇA:** apresentou cópia simples do comprovante de endereço solicitada no item "c" do Edital, em discordância com o Edital, vez que as cópias reprográficas devem ser apresentadas devidamente autenticadas.

Assim sendo, conforme razões e justificativas apontadas no Processo Administrativo em referência, que se



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

encontra a disposição, para vistas, na Secretaria de Administração, nos dias úteis das 08:30 às 16:00 horas, mediante solicitação através de requerimento.

Fica aberto o prazo recursal nos termos do artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/1.993, suas alterações posteriores e Normas Complementares. Nada mais havendo, é encerrada a presente audiência, indo esta ATA pelas servidoras assinada:

Praia Grande, 07 de janeiro de 2019.

**IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI**  
**Diretora de Divisão de Apoio**  
**OAB/SP nº. 391.990**  
**SEAD-5223**



**Prefeitura da Estância Balneária de Praia Grande  
Estado de São Paulo**

**RESULTADO DO CREDENCIAMENTO DE ENGENHEIRO CIVIL  
E ARQUITETO ESPECIALIZADO EM AVALIAÇÃO IMOBILIÁRIA  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 21.341/2014**

As servidoras que analisaram os documentos apresentados pelos Engenheiros e Arquitetos para prestação de serviços especializados na elaboração de Laudos de Avaliação Imobiliária, tornam público o **resultado do Credenciamento de Engenheiro Civil e Arquiteto Especializado em Avaliação Imobiliária**. Após análise de toda documentação habilitatória apresentada pelos profissionais, as servidoras resolveram **HABILITAR: PAULO SÉRGIO NASCIMENTO, VANDERLEI JACOB JUNIOR e MARIA TERESA COELHO MORETTINI**, por terem cumprido integralmente o que foi determinado no Edital e **INABILITAR: LILIANE BRANDÃO TACONA, LILIANE SILVA DE SOUZA e FLAVIO ANSELMO GENARI MENDONÇA**, conforme razões, justificativas e documentos juntados ao Processo Administrativo em referência.

As servidoras informam que deixaram de analisar a documentação apresentada pelo profissional **CARLOS EDUARDO PIMENTEL**, tendo em vista que este apresentou o envelope no dia 30/08/2018, momento extemporâneo considerando-se o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação, que se deu em 26/07/2018, conforme comprovantes juntados em fls. 1215/1217. Informam, ainda, que o referido envelope-documentação não aberto ficará à disposição para retirada, no endereço constante no Edital, no horário das 08h30 às 16h00.

Fica autorizado vistas ao processo na Secretaria de Administração, nos dias úteis das 08:30 às 16:00 horas, mediante solicitação através de requerimento, para cumprimento das disposições e prazos estabelecidos no artigo 109 da Lei federal nº 8.666/1.993, suas alterações posteriores e Normas Complementares.

Praia Grande, 07 de janeiro de 2019.

**IZABEL LUIZA PARISI ZAMPIERI**  
**Diretora de Divisão de Apoio**  
**OAB/SP nº. 391.990**  
**SEAD-5223**